

TRANSPORTE DE EQUIPE E ORGÃOS PARA TRANSPLANTE

PROCESSO: 6.06 PADRÃO: 6.06.01 **ESTABELECIDO**

26/09/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: Embarque da equipe e órgãos para transplante.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar - Tripulação.

REVISADO EM:

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Condições Meteorológicas Desfavoráveis.
- 2. Tempo máximo que o órgão para transplante pode ser aproveitado.
- 3. Deixar de orientar a equipe com relação à aproximação da equipe da aeronave.
- 4. Deixar de orientar e verificar a equipe com relação à segurança de vôo, comportamento a bordo e objetos soltos conectando fones de ouvido e cintos de segurança e ancorando objetos.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. O cmt da anv apresentar-se-á a equipe designada da Central Estadual de Transplantes identificando-se como responsável pelo voo;
- 2. Verificar se é a primeira vez que os passageiros estão voando;
- 3. Descrever sucintamente como será realizado o voo, mencionando a sua duração, as áreas a serem sobrevoadas e possíveis restrições meteorológicas, bem como as respectivas alternativas;
- 4. Orientar sobre uso dos cintos de segurança, assim como a abertura e fechamento das portas;
- 5. Orientar quanto aos cuidados necessários com os pertences de mão, os quais não deverão ficar soltos no piso da aeronave.
- 6. Esclarecer que há um sistema de comunicação interna na cabine por meio dos fones de ouvido e que qualquer anormalidade constatada ou dúvida deverá ser comunicada;
- 7. Embarcar a equipe e órgãos para transplante.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Deixar de orientar a equipe quanto as peculiaridades do voo;
- 2. Deixar equipe aproximar da aeronave em área não segura;
- 3. Falha na comunicação ou desencontro de informações entre as equipes envolvidas.
- 4. Numero de pessoas da equipe superior a capacidade da aeronave.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Realizar o embarque da equipe e órgãos em segurança.
- 2. Passar orientação necessária para equipe que embarcara na aeronave.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Sanar as dúvidas da equipe da missão.
- 2. Impedir aproximação à aeronave pelas áreas proibidas.
- 3. Observar a disciplina da comunicação interna de cabine.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- 1. Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).
- 2. Regulamento R-200 Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.
- 3. Lei complementar estadual de nº 190 de 04 de abril de 2014.
- 4. Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 91, Subparte K.

ELABORADOR:	APROVADO:
HIPÓLITO VILA MAIOR – TC QOPM. AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES – MAJ QOPM. ELIMAR DIAS DE SOUZA – 1º SGT QPPM.	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
REVISADO POR:	APROVADO:
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:
	PUBLICO INTERNO
ESCLARECIMENTOS:	

1. Durante o embarque os tripulantes deverão estar atentos a aproximação da equipe responsável pelos órgão primando pela segurança.